



# Diário Oficial

## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017

**ANO XVI - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3566**

**Ji-Paraná (RO), 13 de julho de 2021**

### SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG. 01
DECISÃO DO GABINETE.....	PÁG. 05
AVISOS DE DISPENSA.....	PÁG. 05
PROCESSO SELETIVO.....	PÁG. 05
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 07
TERMO DE ADITAMENTO.....	PÁG. 07

### DECISÕES DO PREFEITO

#### DECISÕES DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-3976/2017 (Volumes 1 e 2)

**INTERESSADO:** Procuradoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 040/PGM/PMJP/2017, celebrado com o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), que tem como objeto o recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior, visando atender as necessidades da PGM.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 686/PGM/PMJP/2021 (fls. 872/876), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO:**

**AUTORIZAR a prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos por mais 12 (DOZE) MESES**, a contar de 07 de julho de 2021.

**AUTORIZAR o reajuste de preços pelo IPCA e acréscimo de serviços em 20% (vinte por cento) ao valor contratado, totalizando o montante de R\$ 2.247,63** (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 05 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO 1-9818/2020**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo e permanente

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de material de consumo e permanente (placas de inauguração, identificação e fachadas) para as unidades que serão inauguradas, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência.

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 571/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito NÃO SE ENCONTRA APTO PARA HOMOLOGAÇÃO.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **DECIDO NÃO HOMOLOGAR O CERTAME** - Pregão Eletrônico n. 192/CPL/PMJP/RO/2020.

**Os autos deverão seguir à CPL** para adotar as providências necessárias junto ao sistema ComprasNet, a fim de desclassificar/desabilitar a empresa X. O. do Valle, concedendo-lhe a oportunidade de apresentar recurso (contraditório e ampla defesa) e convocar as demais classificadas, conforme orientação jurídica.  
Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 7 de julho de 2021.

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO: 1-2731/2021**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** aquisição de material permanente (mobiliário, eletrodoméstico, equipamentos hospitalares e outros)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,  
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de material permanente (mobiliário, eletrodoméstico, equipamentos hospitalares e outros) para suprir as necessidades do Centro de Especialidades Médicas, conforme especificado no Termo de Referência.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 113 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 07 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO 1-1806/2018**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Pagamento de aluguéis de imóvel

À SEMFAZ

**Senhor Secretário,**  
Estando apto para pagamento e mantida as condições indicadas, notadamente com atenção ao Parecer Jurídico nº 430/PGM/PMJP/2021, às fls. 781/784 verso, **AUTORIZO** o pagamento do valor indicado à fl. 772, no importe de R\$ 61.804,39 (sessenta e um mil oitocentos e quatro reais e trinta e nove centavos).

Ji-Paraná, 08 de julho de 2021.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO 1-3288/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de material de expediente

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**  
Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de expediente, conforme Termo de Referência, fls. 04/11.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 1.286.753,67 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos) conforme Despacho n. 00337/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 8 de julho de 2021

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO: 1-5180/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de adesivos personalizados de identificação de frota veicular

À Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, tendo como objeto a aquisição de adesivos personalizados de identificação de frota veicular da SEMED, conforme Termo de Referência, fls. 04/14.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 29 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 8 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO: 1-5281/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de material de consumo (*tonner*)

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de consumo (*tonner*), conforme Termo de Referência, fls. 04/13.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 943.650,00 (novecentos e quarenta e três mil, seiscentos e cinquenta reais) conforme Despacho n. 00337/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade *Pregão* em sua forma eletrônica, conforme despacho fls. 31.

Ji-Paraná, 8 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO: 1-4780/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (carimbo, cópia de chaves e outros)

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, aquisição de material de consumo (carimbo, cópia de chaves e outros), conforme Termo de Referência, fls. 04/12.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 35 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 8 de julho de 2021

ISAÚ FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO 1-4575/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de equipamentos de informática

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de equipamentos de informática, conforme Termo de Referência e seus anexos

A Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a **nova somatória dos valores** que perfaz o montante de R\$ 5.489.066,60 (cinco milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil e sessenta e seis reais e sessenta centavos) conforme Despacho n. 00383/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 8 de julho de 2021

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO 1-4129/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual aquisição de material de gêneros alimentícios (perecível e não perecível) para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência, fls. 04/21.

A Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a **somatória correta** dos valores perfaz o montante de R\$ 2.473.061,22 (dois milhões, quatrocentos e setenta e três mil e sessenta e um reais e vinte e dois centavos) conforme Despacho n. 0368/CGP/2021, fls. 70.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade **pregão em sua forma eletrônica**, conforme enquadramento da CPL, fls. 67.

Ji-Paraná, 8 de julho de 2021

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO: 1-2879/2021**

**INTERESSADO:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (hipoclorito de sódio)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela SEMUSA, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (hipoclorito de sódio), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência de fls. 60/67.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 69 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do De-

creto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO: 1-6503/2021**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** aquisição de passagens aéreas

Trata-se de procedimento autuado pelo Gabinete do Prefeito, tendo como objeto a aquisição de passagens aéreas tendo em vista a necessidade de viagem do senhor Prefeito **Isaú Raimundo da Fonseca e Rui Vieira de Sousa** Secretário Municipal de Planejamento, conforme detalhado no Termo de Referência, fls. 12/08.

**Instruído o feito, a Comissão Permanente de Licitação expediu o Termo de Dispensa n. 046/CPL/PMJP/2021 (fls. 45/46), contendo o resultado do procedimento.**

**Instada a se manifestar sobre a regularidade dos atos, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n. 709/PGM/PMJP/ 2021, concluindo que o feito se encontra apto para homologação.**

Ante ao exposto e tendo como fundamento a manifestação da Procuradoria-Geral do Município supramencionada, **HOMOLOGO o Termo de Dispensa n. 046/CPL/PMJP/2021 (fls. 45/46)**, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8666/93.

**ADJUDICO** o procedimento em favor da empresa **ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS MEI, CNPJ n. 30.118.825/0001-76**, no valor total de, que se sagrou vencedora, no valor de **R\$ 11.996,32** (onze mil novecentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Publique-se.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2021.

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO: 6-3907/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material permanente (reboque para recolhimento de animais)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, aquisição de material permanente (reboque para recolhimento de animais), conforme Termo de Referência, fls. 03/12.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 33 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Pregão na sua forma Eletrônica**.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO 1-5523/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração

**ASSUNTO:** Registro de Preço para fornecimento de carimbos

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual para fornecimento de carimbos (automáticos, de madeira, refil, borracha), para suprir as necessidades das Secretarias, Autarquias, Fundo e Fundação e Agência Reguladora, exceto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, fls. 04/11.

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP) apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 116.065,62 (cento e dezesseis mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) conforme Despacho n. 00373/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO: 1-4476/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (etiquetas adesivas)

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a aquisição de material de consumo (etiqueta adesiva, ribbon de cera), conforme Termo de Referência, fls. 04/12.

Após os trâmites de praxe, a CPL às fls. 39 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021

ISAU FONSECA  
Prefeito

**PROCESSO 1-5596/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Administração  
**ASSUNTO:** Registro de Preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Administração, pleiteando deliberação a respeito de futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de chaves, reposição, conserto ou troca de chaves, fornecimento de material e mão de obra, para suprir as necessidades das Secretarias, Autarquias, Fundo e Fundação e Agência Reguladora, exceto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência, fls. 04/10

Após os trâmites de praxe, a Controladoria Geral de Preços (CGP)



## Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO

E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)

Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação Interpretavelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria N.º 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca  
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga  
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva  
Secretaria Municipal de Administração

Rui Vieira de Souza  
Secretaria Municipal de Planejamento

Ivo da Silva  
Secretaria Municipal de Saúde

Enivaldo Soares  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Janete Rosa de Oliveira  
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.  
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves  
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva  
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Jeferson Barbosa  
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Oswaldo Cazuza da Silva  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli  
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza  
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior  
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi  
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura  
Fundação Cultural

Wellinton Dias dos Santos  
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho  
Fundo Municipal de Previdência Social

Natalino Ferreira Soares  
Assessoria de Comunicação Social

apresenta a somatória dos valores que perfaz o montante de R\$ 227.171,14 (duzentos e vinte e sete mil, cento e setenta e um reais e quatorze centavos) conforme Despacho n. 00374/CGP/2021.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o prosseguimento do feito, com aquisição mediante Sistema de Registro de Preços**, devendo o certamente licitatório ser realizado de acordo com a modalidade a ser definida pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), nos termos do artigo 7º do Decreto Federal n. 7892/2013.

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 1-5223/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Aquisição de material de consumo (adesivos de PVC perfurados)

À Comissão Permanente de Licitação

**Senhora Presidente,**

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Educação, aquisição de material de consumo (adesivos de PVC perfurados), conforme Termo de Referência, fls. 35/44.

Após os trâmites de praxe, a CPL, às fls. 47 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade *Pregão na sua forma Eletrônica*.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, **AUTORIZO** o início da licitação.

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO N° 1-11103/2018 (Volumes 1 a 3)**

**INTERESSADO:** Procuradoria-Geral do Município  
**ASSUNTO:** Prorrogação de Prazo

Vieram os autos para decisão a respeito do pedido de prorrogação de prazo de vigência ao Contrato n. 014/PGM/PMJP/2019, celebrado com a empresa INVIOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA.-EPP, cujo objeto consiste na prestação de serviços de **monitoramento eletrônico 24 horas**, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Município.

Em análise sobre a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n. 687/PGM/PMJP/2021 (fls. 728/729), concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato objeto dos autos por mais 6 (SEIS) MESES**, a contar de 31 de julho de 2021.

**DETERMINO a abertura de novo procedimento, se houver interesse da PGM em manter os serviços contratados**, conforme orientação contida no parecer supra.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Ji-Paraná, 09 de julho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO N° 1-5067/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Nacional de Alimentação Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 1201, de 16 de janeiro de 2001, que autoriza o Poder Executivo repassar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, à conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, às escolas de sua rede, instituindo a Escolarização da Merenda Escolar.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico n. 684/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 17.538,00** (dezesete mil e quinhentos e trinta e oito reais) para a **Associação de Pais e Professores da E.M.E.F Barbara**

**Heliodora**, CNPJ 17.144.162/0001-04.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO N° 1-4821/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 9.288,00 (nove mil duzentos e oitenta e oito reais)** para a **APP Jamil Vilas Boas**, CNPJ 01.815.875/0001-04.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

**Cumpra-se.**

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO N° 1-4880/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 20.844,00 (vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais)** para a **APP Ariel Vieira Hilgert**, CNPJ 23.718.643/0001-70.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO N° 1-4855/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 42.660,00 (quarenta e dois mil seiscientos e sessenta reais)** para a **APP Maria Antônia**, CNPJ 06.127.729/0001-00.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO N° 1-5459/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico n. 688/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 103.356,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta e seis reais)** para a **APP Ruth Rocha**, CNPJ 04.456.781/0001-84.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO N° 1-4847/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 21.492,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e dois reais)** para a **APP Nosso Lar**, CNPJ 19.421.612/000-86.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO 1-8707/2020 – Volumes I, V e VI**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde  
**ASSUNTO:** Registro de Preço – material médico-hospitalar

À Secretaria Municipal de Administração  
Senhor Secretário,  
Vieram os autos para análise e manifestação sobre o pedido de

reequilíbrio econômico e financeiro formulado pela empresa: LIFE CENTER COMÉRCIO DE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CNPJ 21.227.039/0001-16, referente a Ata de Registro de Preços. 061/SRP/CGM/20 – material médico-hospitalar - SEMUSA, conforme documentos acostados às fls. 1883/1887.

Em análise, a Secretaria Municipal de Administração manifestou-se através do Parecer n. 869/SRP/SEMAD/2021 (fls.1901), concluindo pelo deferimento do pedido, visto ter preenchido os requisitos e procedimentos para a comparação com o preço atual.

Ante ao exposto, e tendo como fundamento a manifestação exarada pela SEMAD, **AUTORIZO** o pedido, conforme descrição abaixo:

Item 6 (ácido acetilsalicílico) de R\$ 0,04 para **R\$ 0,046**;

Cumpra-se.  
Publique-se.

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-6553/2021**

**INTERESSADO:** Gabinete do Prefeito  
**ASSUNTO:** Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda  
Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor do Chefe de Gabinete do Prefeito, sr. Ney Campos Góes Junior, conforme descrito no Termo de Referência, à fls. 04 (frente e verso).

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 09 de julho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-4826/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 14.796,00 (quatorze mil, e setecentos e noventa e seis reais)** para a **APP Professor Edson Lopes**, CNPJ 03.798.463/0001-39.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-4868/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n.

639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 28.296,00 (vinte e oito mil e duzentos e noventa e seis reais)** para a **APP Irineu Antonio Dresch**, CNPJ 05.154.874/0001-17

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-4881/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 648/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 19.548,00 (dezenove mil e quinhentos e quarenta e oito reais)** para a **APP Felipe Anselmo Abreu de Souza**, CNPJ 32.440.683/0001-94.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-4905/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 24.408,00 (vinte e quatro mil quatrocentos e oito reais)** para a **Associação de Pais e Professores Pedro Gonçalves - APP**, CNPJ 10.898.258/0001-00.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-4799/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro

de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento. É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 46.332,00 (quarenta e seis mil trezentos e trinta e dois reais)** para a **APP – Jandinei Cella**, CNPJ 01.244.005/0001-22.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-4837/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 639/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)** para a **APP – Nova Aliança**, CNPJ 02.458.473.0001-62.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO Nº 1-4806/2021**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Educação  
**ASSUNTO:** Repasse financeiro referente ao Programa Financeiro de Autonomia Escolar

**AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO**

O presente processo refere-se ao cumprimento da Lei Municipal n. 3284, de 7 de novembro de 2019, que dispõe sobre o Programa de Autonomia Financeira Escolar (PROFAE) do Município de Ji-Paraná.

Em análise sobre a legalidade do procedimento, a Procuradoria Municipal se manifestou através do Parecer Jurídico Referencial n. 647/PGM/PMJP/2021, concluindo que o feito comporta deferimento.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, na forma da lei, o repasse no **valor total de R\$ 26.244,00 (vinte e seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais)** para a **APP Miriam Trajano Lopes**, CNPJ 05.665.456/0001-94.

**DETERMINO** que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que refere-se à prestação de contas.

**À PGM para elaboração do competente Termo, observando o prazo de vigência do mandato da APP.**

**Cumpra-se.**  
**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAÚ FONSECA**  
Prefeito

**PROCESSO: 1-9523/2020 – Volumes I e II****INTERESSADO:** SEMUSA**ASSUNTO:** Credenciamento de empresas especializadas em serviços de tomografia computadorizadaTERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0003/CPL/2021

O Prefeito Municipal de Ji-Paraná/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes na Ata do Chamamento Público n. 003/CPL/2021, que tem por objeto o credenciamento de empresas especializadas em serviços de tomografia computadorizada, conforme tabela SUS/SIGTAP, **DECIDE** adotando como base legal o Parecer Jurídico n. 642/PGM/PMJP/2021 e manifestação da Comissão Permanente de Licitação:

**HOMOLOGAR E RATIFICAR** a Ata do Chamamento Público n. 003/CPL/2021 (fls. 406/407) na forma do disposto no inciso VI, do art. 43 e art. 25, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e consequentemente **ADJUDICAR** as propostas das seguintes empresas:

- I - RADIOCLIN Diagnóstico por Imagem Ltda. (CNPJ: 05.814.536/0001-64);  
II - CERAJI Centro Radiológico de Ji-Paraná Ltda. (CNPJ: 04.777.496/0001-65);  
III - Instituto do Aparelho Digestivo de Ji-Paraná Ltda. (CNPJ: 00.622.021/0001-49).

Ante ao exposto, encaminhamos o presente processo à PGM para elaboração do competente termo.

**Publique-se.**

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde**ASSUNTO:** Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz – CAPS II

À Comissão Permanente de Licitação

Senhora Presidente,

Trata-se de procedimento autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo como objeto a locação de imóvel para funcionamento do Centro de Atenção Psicossocial Raio de Luz – CAPS II, conforme documentação acostada aos autos.

A CPL às fls. 62 manifesta-se definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade **Dispensa de Licitação** com base no art. 24, X da Lei 8.666/93.

Às fls. 82 a CPL solicita nomeação de Comissão Especial Avaliadora, sendo atendida pelo Decreto n. 15550/GAB/PM/JP/2021 (fls. 83), com laudo apresentado, às fls. 84/87.

Ante ao exposto, e com base no artigo 2º, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal n. 11252/GAB/PM/JP/2019, e Despacho 504/PGM/PM/JP/2021 **AUTORIZO o início da licitação, na modalidade enquadrada pela CPL às fls. 62.**

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

**ISAU FONSECA**  
Prefeito

**DECISÃO DO GABINETE****PROCESSO Nº 5-4582/2021****INTERESSADO:** Fundo de Previdência Municipal**ASSUNTO:** Solicitação de análise e parecer de minutas de Projetos de Lei sobre: Abono de Permanência, Pensão por Morte e Benefícios Estatutários, Assistenciais e outros

AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Senhor Diretor-Presidente,

Anexamos aos autos as minutas apresentadas no Gabinete do Prefeito pelo Fundo de Previdência (fls. 18/43) após a emissão do Parecer Jurídico n. 584/PGM/2021.

Solicitamos consolidação das minutas, haja vista que há divergências entre as apresentadas às fls. 03/14 e as de fls. 18/43.

Solicitamos ainda justificativa em relação as alterações decorrentes da Reforma Previdenciária estritamente em relação ao atual regimento

de Ji-Paraná.

Esclarecemos que as novas minutas e suas justificativas deverão ser submetidas à análise da Procuradoria-Geral do Município, para subsidiar decisão do Chefe do Poder Executivo.

Ji-Paraná, 9 de julho de 2021.

**Ney Campos Goes Junior**

**AVISOS DE DISPENSA****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-5946/2021/SEMPAZ**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº **1-5946/2021**, cujo objeto **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de laudo técnico de avaliação do cálculo do Valor da Terra Nua (VTN) do ano de 2021, conforme Instrução Normativa RFB nº 1877, de 14 de março de 2019, c/c Instrução Normativa RFB nº 2018, de 31 de março de 2021**, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:

**MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.234.153/0001-90, com o valor de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)**.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira  
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6597/2021/SEMAS**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Presidente-Pregoeira, Decreto nº 15.710/2021, torna público que o Processo nº **1-6597/2021**, cujo objeto **Aquisição de Passagens aéreas para Brasília – DF (ida e volta), para tratar de assuntos referentes ao Residencial Rondon I do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, no período de 13/07/2021 à 16/07/2021, para a Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ana Maria Santos Vizeli**, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, teve **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no inciso II, do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, em favor de:

**ANDRE FELIPE DOS SANTOS FREITAS - MEI**, com inscrição no CNPJ sob o nº 30.118.825/0001-76, com o valor de **R\$ 6.238,48 (seis mil, duzentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

**Adriana Bezerra Reis**  
Presidente-Pregoeira  
Decreto nº 15.710/GAB/PMJP/2021

**PROCESSO SELETIVO**

Estado de Rondônia  
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
Secretaria Municipal de Administração



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA), atendendo aos Princípios da Impessoalidade, da Legalidade e da Publicidade da Administração Pública, e no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal, dos artigos 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005; Lei Federal n. 13976, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto Legislativo Federal n. 6, de 20 de março de 2020; Decreto Estadual n. 24.887, de 20 de março de 2020, que Declara Estado de Calamidade Pública no território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo coronavírus – COVID-19, Decreto Municipal n. 12533/GAB/PMJP/2020, Decreto Municipal n. 15600/GAB/PMJP/2021, Decreto Legislativo n. 1.241, de 30 de junho de 2021, e Decreto Municipal n. 15612/GAB/PMJP/2021, de 30 de junho de 2021, que prorrogaram o Estado de Calamidade pública no Estado de Rondônia e no Município de Ji-Paraná até 31 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICO que realizará **Processo Seletivo Simplificado** para a contratação temporária de profissionais da área da saúde, no cargo de **Técnico em Enfermagem – 40 horas**, sob Regime Especial de Direito Administrativo e no Regime Geral de Previdência Social (INSS), **objetivando atender às necessidades de enfrentamento ao novo coronavírus (Covid-19)**, para lotação imediata nas unidades de saúde do município, conforme as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O presente Processo Seletivo será regido pelo Art. 37, IX, da Constituição Federal, pela Lei n. 1405/2005, Lei Municipal n. 1250/2003, Lei Municipal n. 3247/2019, pelas normas deste Edital e será realizado pela **Comissão Especial Organizadora de Processo Seletivo Simplificado e Comissão para proceder à análise e avaliação dos currículos**, nomeada por meio do Decreto Municipal n. 15600/GAB/PMJP/2021.

**1.2.** As contratações regidas por este edital terão prazo de validade de **06 (seis) meses**, prorrogável uma única vez por igual período, conforme a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender do controle da pandemia do Coronavírus (COVID-19), e de acordo com a legislação aplicável.

**1.3.** A Comissão Especial nomeada por ato do Prefeito serão responsáveis pela avaliação dos candidatos que se submeterem ao Processo de Seleção, sendo, ainda, de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuída ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

**1.4.** Os candidatos selecionados, quando convocados, atuarão nas unidades municipais de saúde, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde, para atender às necessidades de enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), em regime de plantão ou diarista, ou de

acordo com o interesse e a necessidade da administração pública.

**1.5.** O Processo Seletivo realizar-se-á por meio de avaliação curricular (experiência profissional e qualificação), conforme tabela de pontuação apresentada neste Edital, sendo ofertadas **16 (dezesseis) vagas**, para lotação imediata, para suprir os servidores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020 cujos contratos venceram ou que estão na iminência de vencer, e os demais classificados serão contratados conforme a necessidade da administração.

**1.6.** O presente Edital estará disponível exclusivamente no site [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) sendo da inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

**1.7.** Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir atribuições com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 34 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional n. 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

**1.8.** As contratações previstas no presente Edital serão efetivadas mediante contrato jurídico-administrativo de prestação de serviços por tempo determinado, nos termos do § 1º do artigo 226 da Lei Municipal n. 1405/2005.

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS EXIGIDOS**

**2.1.** O Processo Seletivo Simplificado Classificatório ocorrerá por meio de análise de *Curriculum Vitae* e Títulos, tendo como objetivo a seleção de profissionais conforme os cargos, carga horária, vagas, remuneração pela prestação dos serviços e requisitos exigidos, conforme descrito na tabela abaixo:

Requisito/Escolaridade: comum a todos os cargos de nível médio e Técnico.

Experiência profissional e/ ou qualificação: comprovada conforme itens de avaliação descritos neste Edital.

Cargo	Carga horária semanal	Vagas	Salário	Requisito/Escolaridade
TÉCNICO ENFERMAGEM	40 horas	16	R\$ 1.437,24	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Enfermagem Registro no Conselho de Class (COREN)

**2.2.** As atribuições dos cargos a serem providos por este Processo Seletivo Simplificado Classificatório são as constantes do Anexo "C" da Lei Municipal n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ji-Paraná alterada pelas Leis Municipais n. 2813 e 2847, de 09 de julho de 2015, e ainda, a Lei Municipal n. 1405, de 22 de julho de 2005 (Estatuto do Servidor Público do Município de Ji-Paraná), abaixo descritas:

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Participar da equipe de enfermagem, auxiliar no atendimento à pacientes nas unidades hospitalares e de saúde, sob supervisão, orientar e revisar o autocuidado do cliente, em relação à alimentação e higiene pessoal, executar a higienização ou preparação dos clientes para exames ou atos cirúrgicos, cumprir as prescrições relativas aos clientes, zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e do instrumental, executar e providenciar a esterilização de salas e do instrumento adequado às intervenções programadas, observar e registrar sinais e sintonias e informar a chefia imediata, assim como, o comportamento de clientes em relação à ingestão e excreção, manter atualizado o prontuário dos pacientes, verificar temperatura, pulso e respiração e registrar os resultados no prontuário, ministrar oxigênio por sonda nasal, com prescrição, participar dos cuidados de clientes monitorizados sob supervisão, realizar sondagem vesical, enema e outras técnicas similares, sob supervisão, orientar clientes a nível de ambulatório ou de internação a respeito das e) Técnico em Enfermagem: prescrições de rotina, fazer orientação sanitária de indivíduos, em unidades de saúde, colaborar com os enfermeiros nas atividades de promoção e proteção específica da saúde, executar outras tarefas semelhantes.

**3. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1.** A Seleção para os cargos descritos no item 2 será do **tipo classificatória**, observando a maior pontuação simples, obtida da soma das notas dos itens constantes da tabela de pontuação, previstas e consistirá em etapa única: análise curricular e respectiva qualificação.

**3.2.** A análise será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato, conforme tabela de pontuação específica, com pontuação máxima de 16,0 (dezesseis pontos), observando os critérios de qualificação e experiência profissional.

**3.3.** Em caso de empate entre os candidatos inscritos, será classificado aquele que obtiver a maior titulação, persistindo o empate, será classificado o candidato que for mais velho.

**4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** Antes de inscrever-se neste Processo Seletivo, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos, como parte integrante das normas que regem;

**4.2.** As inscrições deverão ser realizadas no período das **07h30 do dia 14 de julho de 2021** até as **14h do dia 16 de julho de 2021**, horário local, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço [processo\\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br](mailto:processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br), pelo envio da documentação exigida, inclusive o *curriculum vitae*, em formato PDF, contendo como anexo em **arquivo único**.

**4.3.** O arquivo único, em formato PDF, deverá conter a documentação exigida, **na seguinte ordem:** (a) Formulário de inscrição devidamente preenchido, seguido de cópias digitalizadas legíveis dos documentos pessoais (CPF e RG, ou somente CNH válida); (b) comprovante de endereço atual (um dos últimos três meses); (c) Carteira de inscrição no Conselho de Classe; (d) *Curriculum Vitae*; (e) documentação comprobatória dos títulos, sendo obrigatório o Diploma de certificação da titulação.

**4.4.** O deferimento da inscrição estará condicionado também ao correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

**4.5.** Serão indeferidas as inscrições encaminhadas com apenas os documentos sem preenchimento da Ficha de Inscrição ou Ficha de Inscrição sem anexar os documentos, bem como que não venha a ser encaminhado no formato PDF, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato, erro de arquivo diferente do estabelecido, erro de processamento ou encaminhado fora do prazo).

**4.6.** Para inscrever-se o candidato deverá preencher todos os campos da Ficha de Inscrição, bem como anexada toda a documentação exigida e na ordem descrita no item 4.4.

**4.7.** A via original de qualquer documento do candidato poderá ser solicitada pela Secretaria Municipal de Administração no ato da assinatura do contrato, caso se faça necessário.

**4.8.** Não serão recebidas quaisquer inscrições fora do prazo estabelecido neste edital ou que não constarem de cópias dos documentos solicitados.

**4.9.** A veracidade e o envio da documentação são de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a Comissão por problemas técnicos de envio.

**5. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO**

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, artigo 12 da Constituição Federal e do Decreto n. 70.436/72;

b) Ter na data da contratação idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

c) Se do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, a ser comprovado por meio de Certidão ou equivalente expedida pelo órgão competente;

d) Estar quite com as obrigações da Justiça Eleitoral, a ser comprovado por meio de certidão expedida pelo órgão competente;

e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, e está regularmente inscrito no Conselho competente;

f) Declaração de não ter sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;

g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;

h) Apresentação de certidão de antecedentes criminais;

i) É vedada a participação de pessoa jurídica, dos responsáveis pela elaboração do Processo Seletivo e de ocupante exclusivo de cargo comissionado, no âmbito do Poder Municipal.

j) As inscrições que não atenderem às exigências deste Edital, não serão homologadas.

**6. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**6.1.** Aos candidatos com deficiência (PcD), assim considerados aqueles que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e na Lei Municipal que assegura 5% das vagas a serem preenchidas no prazo de validade,

observada a classificação, desde que haja compatibilidade entre as atribuições do cargo e aptidão física do candidato, exceto se sua limitação forem incompatíveis.

**6.2.** A reserva de vagas aos candidatos com deficiência somente ocorrerá caso a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas destinadas neste edital resulte em pelo menos uma vaga inteira, de modo que não seja ultrapassado o máximo de 20% (vinte por cento), por aplicação supletiva da norma do § 2º, do artigo 5º, da Lei Federal n. 8.112/1990.

**6.3.** O candidato que deseja concorrer neste certame como deficiente (PcD) deverá, no ato da inscrição:

- Declarando ser portador de deficiência, assinalando tal condição no campo reservado na Ficha de Inscrição;
- Encaminhar LAUDO MÉDICO, expedido no máximo nos últimos doze meses antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente.

**6.4.** Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado a condição no campo específico da Ficha de Inscrição.

**6.5.** Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos.

**6.6.** O candidato se classificado, deverá comparecer no local, dia e horário definido no Edital de Convocação, munido do Laudo Médico (cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida da original para conferência da Comissão do Processo Seletivo Simplificado), emitido nos últimos seis meses, tendo como referência a data da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, ser comprovada no ato de assinatura do contrato de prestação de serviços, mediante a apresentação de atestado médico.

**6.7.** A apresentação do Laudo Médico será de inteira responsabilidade do candidato e não será devolvido. E deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

**6.8.** O Laudo e Atestado Médico apresentados pelo candidato será encaminhado para apreciação e análise da Junta Médica Oficial do Município.

**6.9.** Perderá o direito de concorrer à vaga reservada ao candidato com deficiência, e permanecerá com o seu nome incluso na Lista Geral deste Processo Seletivo o candidato que não atender ao disposto nos subitens 8.5 e 8.6 deste Edital.

**6.10.** As vagas reservadas para pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no processo seletivo ou por não enquadrarem, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

## 7. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

**7.1.** Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário para suprir as vagas em aberto do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades apresentadas no item 2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sob o Regime Jurídico Estatutário, nos termos previstos no artigo 217 e seguintes da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

**7.2.** Os contratados através deste Processo Seletivo terão sua contribuição previdenciária vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos previstos no artigo 224 da Lei Municipal n. 1405/2005, devendo ser observadas as regras constitucionais acerca da acumulação de cargos públicos.

## 8. DA ANÁLISE DOS TÍTULOS

**8.1.** O Processo Seletivo, realizado em etapa única, será de caráter classificatório por meio das seguintes critérios, obedecendo ao sistema de pontuação estabelecido na tabela abaixo.

**8.2.** Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, assim como não serão aceitos os cursos não concluídos, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados, e que não atendam a legislação vigente, sob pena de não homologação da inscrição.

**8.3.** Os Certificados e os históricos de cursos de Graduação, de Doutorado, de Mestrado ou de Pós-Graduação Lato Sensu só serão aceitos na versão original e com data atualizada.

**8.4.** A documentação de escolaridade expedida por entidade estrangeira só terá validade caso seja revalidada pelo MEC;

**8.5.** Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato estará desclassificado do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes à sua inscrição.

**8.6.** Os títulos e a contagem de tempo de serviço se processarão da seguinte forma:

TÍTULOS	Valor de cada título	Máximo de pontos	Pontuação obtida
Certificado de Curso de Doutorado na área da saúde	3,0	3,0	
Certificado de Curso de Mestrado na área da saúde	2,0	2,0	
Certificado de Pós Graduação Lato Sensu/ Especialização na área específica do cargo.	1,0 por curso	2,0	
Certificado de Pós Graduação lato Sensu na área da saúde	0,75 por curso	1,5	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo	0,5 por curso	1,5	
Curso de Capacitação, Aperfeiçoamento ou Atualização na área específica do cargo	0,5 por curso	1,5	
Certificado de Curso avulso na área específica do cargo ou em saúde com	0,5 por curso	1,0	
Curso Básico de Informática.	1,0 por curso	1,0	
Participação em Congresso, Conferência, Simpósio, Workshop ou Jornada na área do cargo pretendido	0,25 por curso	0,5	
Tempo de Serviço prestado como Técnico em Enfermagem, na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, mediante comprovação do efetivo trabalho por meio de	0,5 por semestre	1,0	
Tempo de Serviço prestado como Técnico em Enfermagem, na iniciativa privada ou em órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, em ações específicas de combate ao novo coronavírus	0,5 por semestre	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>16,00</b>	

**8.7.** A comprovação de Tempo de Serviço consistirá na apresentação, por parte do candidato, de Atestado ou Declaração de Tempo de Serviço prestado junto a órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo, diretamente ou mediante contratação por entidade do terceiro setor que tenha prestado serviços junto à Administração Pública, correspondente ao emprego no qual está inscrito.

**8.8.** Se algum certificado se enquadrar em mais de um item, será considerado somente naquele que apresentar maior pontuação;

**8.9.** Os comprovantes de participações em conferências, congressos, simpósios só serão aceitos dos últimos 5 (cinco) anos.

## 9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

**9.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Títulos,

**9.2.** Será classificado o candidato que obtiver maior pontuação.

## 10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**10.1.** Em caso de empate, será processado o desempate com preferência ao candidato com idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 anos, entre aqueles na mesma faixa etária, e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal n. 10.741/2003;

**10.2.** Persistindo o empate, será levado em consideração o candidato que apresentar maior nota na Pós-Graduação específica para o cargo.

## 11. DA DIVULGAÇÃO PARCIAL DO RESULTADO E RECURSOS

**11.1.** Depois da análise e a avaliação dos currículos e títulos pela Comissão Especial será dada publicidade ao resultado das inscrições deferidas no dia **20/07/2021**, até às **14h**, no

endereço eletrônico em listagem adequada, no site oficial do Município [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

**11.2.** No caso de indeferimento de inscrição será facultado ao candidato a interposição de recurso a contar da divulgação do resultado até às **14h do dia 21/07/2021**.

**11.3.** Os recursos do indeferimento de inscrição deverão ser protocolados **exclusivamente por e-mail**, para o endereço eletrônico: [processo\\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br](mailto:processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br).

**11.4.** A Comissão Especial dará publicidade aos recursos interpostos e o resultado das inscrições no site oficial do Município [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br), no dia **22/07/2021**, até às **14h**, em listagem em ordem alfabética.

**11.5.** A Comissão Especial dará publicidade ao Resultado Parcial da Análise dos Currículos dos inscritos no dia **27/07/2021**, até às **14h**, no site oficial do Município [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br), em listagem, em ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida por cada candidato.

**11.6.** Do resultado parcial o candidato poderá interpor recurso à comissão de avaliação, a contar da divulgação do resultado parcial até às **14h do dia 28/07/2021**, **exclusivamente por e-mail** para o endereço [processo\\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br](mailto:processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br), devendo conter o Formulário de Interposição de Recurso anexo, devidamente preenchido e instruído com as razões recursais.

**11.7.** Será admitido um único recurso por candidato.

**11.8.** Todos os eventuais recursos interpostos nesta fase serão analisados pela Comissão Especial deste Processo Seletivo.

**11.9.** Será dada publicidade ao Resultado dos Recursos interpostos desta etapa no site oficial do Município [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br), no dia **29/07/2021**, até às **14h**.

## 12. DO RESULTADO FINAL

**12.1.** A Secretaria Municipal de Administração SEMAD dará publicidade ao Resultado Final no dia **30/07/2021**, até às **14h**, no site oficial do Município: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

**12.2.** Divulgado o resultado final pela Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), o Chefe do Executivo homologará o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, publicando-o no site oficial do Município [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br) no diário oficial e em jornal de circulação local, no dia **03/08/2021**, até às **18h**.

## 13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

**13.1.** O candidato aprovado e classificado será convocado de imediato para suprir o quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde, prioritariamente com atuação nas unidades municipais de saúde, com a finalidade de combater a ação do Coronavírus (COVID-19), em regime de plantão ou diário, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, com carga horária especificada no item 2 deste Edital.

**13.2.** O candidato deverá apresentar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, para assinatura do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado na gerencia geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento, portando copia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia + original	Cédula de Identidade	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia + original	CPF/MF (não sendo aceita a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Site: <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Título de Eleitor.	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site <a href="http://www.tre.gov.br">www.tre.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da identificação
Original e 2 (duas) cópias, de cada.	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e histórico deve estar de acordo com Anexo I - Requisito/Escolaridade do Edital	Autenticadas em Cartório ou original + cópia simples
01(uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) E Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	- Certidão de Nascimento ou - Certidão Casamento e CPF do Cônjuge - Declaração de União Estável e CPF do Cônjuge	Autenticadas em Cartório ou apresentação do original + cópia simples
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento e CPF dos Dependentes legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos.	-
1 (uma) original	Declaração do candidato informando <b>se ocupa ou não</b> cargo público. <b>Obs.:</b> Caso ocupe, deverá apresentar também Declaração expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, carga horária semanal, vínculo jurídico do cargo, jornada semanal, escala de plantão e a localidade que exerce suas funções.	Original em papel timbrado da Instituição
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a <b>existência ou não</b> de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte ( <i>De emissão do próprio candidato</i> ).	Original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação ( <i>Destinado ao sexo masculino</i> )	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (água, luz ou telefone) dos últimos 03 (três) meses. Caso não esteja em nome do candidato apresentar Declaração do proprietário do imóvel.	No caso de declaração original com firma reconhecida
1 (uma) cópia	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site <a href="http://www.ji-parana.ro.gov.br">www.ji-parana.ro.gov.br</a>
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida através do site: <a href="http://www.tce.ro.gov.br">www.tce.ro.gov.br</a>
1 (uma) cópia	Certidão Negativa da Justiça Federal, da Comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida através do site: <a href="http://www.justicafederal.ju.br">www.justicafederal.ju.br</a>

1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. Site: <a href="http://www.tj.ro.gov.br">www.tj.ro.gov.br</a> e validar ou solicitar no FORUM
1 (uma) original	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá <b>declarar a mudança ocorrida</b> , devendo ser comprovada através de documento oficial.	Declaração original com firma reconhecida.
	- ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, expedido por Médico do Trabalho. - Atestado de aptidão física e mental, expedido por médico da Medicina do Trabalho, sendo sua aquisição de inteira responsabilidade do candidato.	-

**13.3.** O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato dentro do prazo preestabelecido no item 16.2, será tido como desistente podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

**13.4.** Para fins de atendimento à chamada e de formalização do contrato, o candidato deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a Ficha de Inscrição, conforme determina o item 1.4 do presente Edital.

**13.5.** Por critério da Administração, o candidato que não tenha comparecido para assinatura do contrato, poderá ser redirecionado para última posição.

**13.6.** O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constantes neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a respectiva convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura e na página da internet oficial do Município: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

## 14. INFORMAÇÕES

**14.1.** N. Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida Menezes Filho esquina com Avenida Transcontinental, n. 2960, Bairro 02 de abril, telefone: (69) 3411-4239/3411-4253. Na Gerencia Geral de Recursos Humanos e/ou Secretaria Municipal de Administração, ambas localizadas no Prédio da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná-RO, situada na Avenida 02 de abril, 1701, Bairro Urupá, telefone: (69) 3411-4239/69) 3416-4024.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**15.1.** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

**15.2.** Por critério da Administração Municipal poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na Lei Municipal de n. 1.250, de 01 de setembro de 2003, ou que vierem a ser criadas.

**15.3.** Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito a anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**15.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial nomeada através do Decreto n.15600/GAB/PM/IP/2021, de 28 de junho de 2021, para promover a Organização e supervisão do Processo Seletivo Simplificado, e, após a publicação do resultado final será homologado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal.

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

**Jonatas de França Paiva**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. nº 13768/GAB/PM/IP/2021

## ANEXO I CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADES	PERÍODO
Data prevista para a publicação do Edital no site oficial do município	13/07/2021
Data prevista para publicação em jornal de circulação	14/07/2021
Período de Inscrições	14 a 16/07/2021 até às 14h
Publicação do Deferimento das Inscrições (data prevista)	20/07/2021
Recurso contra indeferimento das inscrições	20/07/2021, à partir das 7h, até às 14h do dia 21/07/2021.
Resultado de Recursos de indeferimento das inscrições	22/07/2021, até às 14h
Resultado Parcial da Análise de Currículos	27/07/2021, até às 14h
Interposição de Recurso da Análise dos Currículos	27/07 após às 14h até 14h do dia 28/07/2021
Resultado dos Recursos da Análise dos Currículos	29/07 até às 14h
Publicação do Resultado Final após a análise dos Recursos	30/07/2021 até às 14h
Publicação da Homologação do Resultado Final e Convocação dos candidatos aprovados no D.O.M.	03/08/2021
Convocação para assinatura do contrato	A partir de 04/08/2021

## ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/SEMAD/2021 – SEMAD/SEMUSA  
Preenchimento de forma legível e sem rasuras, preferencialmente em letra de forma

CARGO:	UNIDADE DE SAUDE:		
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:			
CPF:	R.G.:	ÓRGÃO EMISSOR:	
COREN/UF:	DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
ENDEREÇO:	Nº.		
BAIRRO:	CEP:		
CIDADE:	ESTADO	E-mail:	

TELEFONE (fixo)	TELEFONE (celular)
DECLARO estar ciente da íntegra do teor do Edital n. 003/SEMAD/2021 – SEMUSA e CONCORDO com o seu conteúdo, sendo sabedor de que no ato desta inscrição deverei anexar no e-mail: processo_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br os documentos exigidos para o cargo, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.	
DECLARO, ainda, que os dados acima descritos são verdadeiros e venho REQUERER minha inscrição para o cargo acima selecionado.	
ASSINATURA DO CANDIDATO (igual ao RG)	Pessoa com deficiência E/OU COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
Ji-Paraná, _____ DE _____ DE 2021.	<input type="checkbox"/> SIM
	<input type="checkbox"/> NÃO
INSCRIÇÃO GRATUITA	

A documentação deverá ser anexada a Ficha de Inscrição e encaminhada via e-mail: processo\_seletivosemusa@ji-parana.ro.gov.br, no momento da inscrição, no endereço eletrônico, devendo ser apresentado quando da convocação, podendo ser em cópias autenticadas, ou, em cópias simples acompanhadas do original.

**DOCUMENTOS ACOMPANHADOS DA VIA ORIGINAL PARA CONFERÊNCIA:**

- ✓ Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- ✓ Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- ✓ Cédula da Identidade - RG;
- ✓ Curriculum Vitae;
- ✓ Comprovação de Escolaridade Nível Médio (Certificado e Histórico) e Curso Técnico em Enfermagem;
- ✓ Registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem;
- ✓ Certificados de cursos conforme descritos no item 8.6.;

Todos os documentos serão encaminhados via e-mail no ato da inscrição juntamente com a Ficha de Inscrição preenchida. Portanto, a inscrição efetivar-se-á mediante a entrega de todos os documentos exigidos. As cópias desses documentos serão entregues na Secretaria Municipal de Administração/Gerência Geral de Recursos Humanos, no ato da convocação, sendo desclassificado o candidato aprovado que não apresentar os documentos conforme apresentados no ato da inscrição.

PALÁCIO URUPÁ: Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-149 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - Fone: (69) 3416-4024 site: www.ji-parana.ro.gov.br email: semad.mmpj@gmail.com

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS (MENOR PREÇO) Nº 013/2021/PMJP-RO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-2298/2021/SEMATUR**

O Município de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, Decretos nº 15.710, torna público que está autorizada a LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO, empreitada por preço global. Processos nº 1-2298/2021 - SEMATUR. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para Implementação de Acessibilidade, complementação e adequação de calçadas, estacionamento, pisos e banheiros no prédio que abriga a Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, atendendo assim suas necessidades. Valor total estimado: R\$ 52.162,10 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos). Data de Abertura: 30/07/2021. Horário: 09hs30min. Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação, situado à Av. Ji-Paraná, nº 615 Bairro Urupá, Ji-Paraná/RO. CEP: 76.900-261. Fone: (69) 3421 9264. O Edital e todo e todos os elementos integrantes do ato convocatório encontram-se disponíveis para consulta e retirada, na sede da Comissão Permanente de Licitação - CPL de segunda a sexta-feira das 07h30m às 13h30m, ou no endereço eletrônico: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br).

Ji-Paraná, 12 de julho de 2021.

Adriana Bezerra Reis  
Presidente Interina-Pregoeira  
Decreto nº 15.477/2021

**TERMO DE ADITAMENTO**



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**2º TERMO DE ADITAMENTO DE PREÇO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N. 010/SRP/SEMAD/2021**

PROCESSO PRINCIPAL N. 8707/2020 - SEMUSA  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 009/CPL/PMJP/2.021.  
OBJETO: MATERIAL FARMACOLÓGICO, MEDICAMENTOS E OUTROS  
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ - RO.  
CONTRATADA: LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA  
VALIDADE: 28/04/2022.

Aos 13 dias do mês de julho do ano de 2021, na Secretaria Municipal de Administração, nos termos ratificado do Processo pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Isau Fonseca, neste ato representando o Município de Ji-Paraná, CNPJ 04.092.672/0001-25, com sede à Av. 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá, de outro lado a Empresa LIFE CENTER COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sob CNPJ n. 21.227.039/0001-16, sediada na Rua João Tonin, 50, sala 02, Jabuticabal - Erechim/RS (Fone: 54 3712-3505, e-mail [lifecenter@lifecentermedicamentos.com](mailto:lifecenter@lifecentermedicamentos.com)), neste Ato representada por Elquer Izaias Balestrin, portador do RG n. 00004042790 e inscrita no CPF/MF n. 040.734.589-22, (fls. 1037 e 1045); vencedora da licitação menor preço por item através do Pregão e Ata de Registro de Preço ora identificados.

Com fundamento nos Autos aqui qualificados, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, regulamento através do Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021 com fulcro no disposto no Decreto Municipal n. 11252/2019 a Secretaria Municipal de Administração, promove o realinhamento de preços da constante Ata, em decorrência de solicitação promovida pela empresa detentora dos itens registrados, devidamente justificados nos termos da Ata e coligidos aos Autos, fls. 1881/1902, os quais passam a vigor nas condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo de realinhamento de preços, embasado em solicitação da detentora e na pesquisa de preço de mercado, coligidos aos autos fls. 1881/1902 cujos preços para os saldos registrados em ata, passam a vigorar conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade/saldo	Valor Unitário R\$	Valor reequilibrado R\$
6	ACIDO ACETILSALICILICO	Comprimido	440.500	R\$0,04	R\$0,046

Marca: IMEC  
Modelo / Versão: CX C/1000  
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ACIDO ACETILSALICILICO, DOSAGEM 100 MG

*Life Center Com. e Dist. de Medicamentos Ltda.*  
CNPJ n. 21.227.039/0001-16

*Assinada de Franco Pires*  
Secretaria Municipal de Administração  
Dec. 13768/GAB/PM/JP/21

Avenida 02 de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149  
Fone: (69) 3416-4000 / 3416-4030 - Fax: (69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25  
Site: www.ji-parana.ro.gov.br / Email: srp.semud@ji-parana.ro.gov.br

**Sangue é Vida**



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM**



**SANGUE É VIDA**



**PODEM DOAR**

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

**DOE SANGUE VOCÊ TAMBÉM**



**CIDADE LIMPA É CIDADE DESENVOLVIDA**



**01 COLABORAR COM O SERVIÇO DE COLETA DE LIXO DOMICILIAR**

**02 COLOQUE O LIXO DE SUA CASA EM SACOLAS APROPRIADAS**

**03 DEIXE O LIXO DEVIDAMENTE ACONDICIONADO**

**04 COLOQUE O LIXO EM LIXEIRAS PRÓPRIAS PARA ESTE FIM**

